



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ – MT

**Resolução CMS Nº 06 de 17 de Abril de 2.019.**

O Conselho Municipal de Saúde de Matupá, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 126 de 03 de Março de 1994.

1. Considerando o Decreto 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1.990 para dispor sobre a Organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da Saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa e das outras providências.
2. Considerando a Resolução CIT nº08 de 24 de Novembro de 2.016 que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017- 2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde.
3. Considerando a Reunião Extraordinária do dia 16 de Abril de 2.019 do Conselho Municipal de Saúde de Matupá/MT, que detalha, apresenta e aprova a pactuação dos Indicadores de Saúde para o ano de 2.019.

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Aprovar a pactuação dos indicadores do **SISPACTO** para o ano de 2.019.

**Art.2º**- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE**

**Matupá - MT, 17 de Abril de 2.019.**

  
**Meyre Aparecida Pereira de Assunção**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Matupá/MT

  
**VALTER MIOTO FERREIRA**  
Prefeito Municipal de Matupá